



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTRADA 35 RUA GRANDE 55 BVL

SANT'ANA DO LIVRAMENTO, 27 de novembro de 1970.-

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.970
=====

ESTABELECE o limite quantitativo das indicações, por parte dos Vereadores, para a concessão de auxílios assistenciais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que, por ter sido deliberado e aprovado pelo plenário do Legislativo Municipal, promulga e decreta a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Cada Vereador, no exercício do cargo, terá o direito de apresentar indicações, até a soma máxima de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), designando beneficiários da dotação orçamentária de AUXÍLIOS ASSISTENCIAIS POR INDICAÇÃO DOS VEREADORES.

Art. 2º - A quota de indicação atribuída a cada vereador é intransferível.

Art. 3º - O limite quantitativo estabelecido nesta Resolução poderá ser, anualmente, reajustado, de conformidade com a respectiva dotação orçamentária.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA DE VEREADORES DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em 27 de novembro de 1.970.-

RIVAIR ALVES DA SILVA
PRESIDENTE

RUBENS MANDARINO
1º SECRETÁRIO